

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, por convocação do Senhor Presidente, registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião ordinária, mensal, do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para discussão e deliberação quanto aos assuntos objeto da seguinte pauta: item 1) “Deliberação quanto à ata da reunião de 14 de janeiro de 2016.”; item 2) “Exposição sobre o PESC – Plano de Empregos, Salários e Carreiras de SPObras.”; item 3) “Assuntos Diversos”. Iniciada a reunião, foi colocada para deliberação a ata de reunião anterior, objeto do item 1, a qual foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros, que dispensaram sua leitura, em razão de terem recebido sua minuta antecipadamente. Passando-se ao item 2, usou da palavra o Dr. Osmar Henrique Parra, que fez retrospectiva sobre os estudos e providências para implantação do PESC, prestando as seguintes informações: que a empresa desde sua criação, a partir da cisão da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização já enfrentava demandas quanto ao assunto; que, em 2012, também não foi possível implantá-lo, visto que seu conteúdo, analisado pela área jurídica, foi considerado incompatível com princípios constitucionais; em seguida, utilizando-se da projeção de planilhas e quadros, que figuram como anexos à presente ata, o expositor passou a discorrer sobre o PESC, objeto da reunião, informando o seguinte: que o Plano terá que ser implantado até o dia 29 do corrente, sob pena de acarretar a obrigatoriedade, para a empresa, de conceber, para todos os empregados, reajuste linear de 2% (dois inteiros por cento), calculado sobre o valor da folha; que essa data consta do Acordo Coletivo de Trabalho e objeto de reuniões com o Comitê de Certificação Técnica; respondendo à indagação dos Conselheiros, esclareceu que esse Comitê é constituído de sete pessoas, sendo três indicados pelos empregados, três pela direção da empresa e um representante da Gerência de Recursos Humanos; prestou, ainda, as seguintes informações: que o PESC tem baixo impacto na folha de pagamentos; que foi adotado o conceito de emprego amplo, citando, como exemplo, os cargos de analistas de contratos, financeiros, etc., que passam a ser analistas de administração, o que permitirá que possam executar suas atribuições em qualquer área administrativa, acrescentando que, na área técnica, observa-se requisito e nomenclatura próprios. Durante a exposição, ocorreram diversas



intervenções dos Conselheiros, sendo as seguintes as questões formuladas: Conselheiro Gilmar indagou, se: o tempo para enquadramento é contado a partir da implantação do PESC ou é levado em conta o tempo no cargo; algum empregado terá prejuízo financeiro; já foi analisada a situação de todos os empregados; o PESC será apresentado formalmente aos empregados; quanto aos cargos a serem extintos na vacância, se os servidores terão direito às disposições do PESC, enquanto permanecerem na empresa. Foram prestados ao Conselheiro, tanto pelo Dr. Osmar, quanto pela Dra. Maria Fernandes Caldas, também presente, os seguintes esclarecimentos: conta-se o tempo no cargo; no enquadramento inicial está se considerando o tempo de serviço, sem avaliação de desempenho; todos os empregados serão migrados, sem qualquer alteração salarial; já foi analisada a situação de todos os empregados; o PESC foi objeto de divulgação pela Comissão Paritária de Publicidade, que se encarregou de apresentá-lo a todos os empregados, por meio de correspondências circulares; que todos eles receberão, individualmente, correspondência sobre os seus respectivos enquadramentos. Quanto aos cargos a serem extintos na vacância, as autoridades citadas informaram que os seus ocupantes terão direito às disposições do PESC, enquanto permanecerem na empresa. Após, foram prestadas aos Conselheiros Márcio Freire, Antonio Martins, Ninoross Bastos, Miguel Perrella, as seguintes informações: que, em decorrência de decisão judicial e até implantação do PESC, haverá pagamento correspondente ao "biênio", aos empregados, de acordo com as condições previstas no Acordo Coletivo; quais são os critérios e condições para efetivação de promoções; impacto na folha de pagamentos em decorrência do PESC, que será de 1.41% (um inteiro e quarenta e um centésimos por cento). Foi informado, ainda, que a empresa conta com vinte e seis empregados/engenheiros e que o prazo de validade do último concurso expirará em 10 de abril deste ano. Na oportunidade, esclareceu-se terem sido constatadas diversas distorções no embasamento desse concurso, no qual foi dada ênfase a empregos voltados à atividade de suporte administrativo, exemplo, 30 vagas de secretárias, em detrimento da atividade-fim, com apenas 15 vagas para engenheiros. Acrescentou a Dra. Maria Caldas que, após implantação do PESC, serão desenvolvidos estudos visando à criação de cargos temporários, vinculados à elaboração de projetos ou à execução de obras, sendo os ocupantes selecionados mediante concurso e dispensados ao término dos serviços que fundamentaram as respectivas contratações. Encerrada a exposição, os Senhores Conselheiros informaram estarem satisfeitos com as informações e esclarecimentos obtidos e manifestaram sua concordância com os termos do PESC-Plano de

A



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right, one of which is accompanied by the number 332.

Empregos, Salários e Carreiras de SPObras. Após, nada mais havendo a seguir discutido, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes,.....^{Côrtes}....., assessora, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros, pela Dra. Maria Fernandes Caldas e Dr. Osmar Henrique Parra.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.



ROBERTO NAMI GARIBE FILHO



ADRIANO DIOGO



ANTONIO RODRIGUES MARTINS



GILMAR CONDE CONCEIÇÃO



JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA



LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA



MÁRCIO ADRIANO ROCHA FREIRE



MARIA LUIZA GOMES DE AZEVEDO



MIGUEL PERRELLA



NINOROSS BASTOS RIBEIRO



MARIA FERNANDES CALDAS



OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA